

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017.

Às dez horas do dia trinta de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, situada à Rua João José Guimarães, nº. 125, Centro, desta cidade e município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, presentes os Senhores Vereadores em exercício nesta 13ª Legislatura, e que se reuniram no Plenário “Vereador João Suharo Makiyama” para a realização da Sessão Extraordinária, regimentalmente prevista. Assumindo a direção dos trabalhos Senhor Vereador **MARCELO BATISTA DE MIRANDA MELO**, convidou o Vereador **FERNANDO JOSÉ GONÇALVES** e o Vereador **ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA**, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente, para auxiliar nos trabalhos de secretaria da Mesa Diretora. Instalada a Sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para apuração do “quórum” legal. Informa o Vereador Fernando que treze Vereadores se fazem presentes, feita esta, cotejando-se a chamada com as assinaturas presentes, apostas às fls.19, do Livro nº. 14 do livro de Registro de Presença dos Senhores Vereadores às Sessões da Câmara. Havendo “quórum” legal, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, nos termos regimentais, declarou abertos os trabalhos. Iniciam-se os trabalhos com a leitura da **ORDEM DO DIA: AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**1. Em discussão e votação única Projeto de Lei Complementar nº 057 /2017; o Presidente diz: antes, porém peço cinco minutos para discussão e votações do referido processo. Retornando o Presidente solicita ao Primeiro Secretário para que faça a chamada nominal. Havendo “quórum” legal, fazendo uma inversão de pauta, solicito ao Primeiro Secretário que faça leitura dos vetos. **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA**2. Em discussão e votação única pela rejeição do veto do Projeto de Lei nº 005/2017 que dispõe sobre a criação do projeto “Cidade Limpa”. Rejeição do Veto ao Projeto de Lei APROVADO. **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA**3. Em discussão e votação única pela aprovação do veto do Projeto de Lei nº 010/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de focinheiras em cães de raças notoriamente violentas e perigosas em espaços públicos e dá outras providências. Aprovação do veto do Projeto de Lei APROVADO. **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA**4. Em discussão e votação única pela rejeição do veto do Projeto de Lei nº 021/2017 que institui o Pé na Faixa, no Município de Biritiba Mirim e dá outras providências. Aprovação a rejeição ao veto do Projeto de Lei APROVADO. **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA**5. Em discussão e votação única pela aprovação do veto do Projeto de Lei nº 024/2017 que dispõe sobre a não obrigatoriedade da passagem de obesos pela catraca dos ônibus dos transportes coletivos municipais. Aprovação do veto do Projeto de Lei nº 024/2017 APROVADO. **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES**6. Em discussão e votação única pela rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 025/2017- autoriza o Município a distribuir medicamentos básicos nos Pronto Atendimento e aos finais de semana, feriado e ponto facultativo e dá outras providências. **Vereador Fernando** pede pela ordem para discussão: chegar a uma

conclusão quando o Prefeito coloca no veto a justificativa de que não tem previsão orçamentária e não está constado na previsão orçamentária para tal despesa; é a mesma coisa que falar para mim que não tem previsão para comprar medicamento; será que ele não tem no orçamento previsão para comprar medicamento? Por que ele está deixando bastante claro aqui “não existe a previsão, nem nesse ano e nem nos próximos dois anos”; o que nós estamos querendo com esse Projeto é que atenda a população nos finais de semana e feriados prolongados, que não pare a continuidade do tratamento quando se passa no pronto atendimento; então colocaram aqui que as despesas que são de medicamentos não estão incluídas no presente exercício ou que não consta descrita a referida despesa, então ele não colocou a despesa de medicamento no seu orçamento. A despesa de medicamento no orçamento consta sim que foi aprovado no ano passado e outra além do mais, boa parte desses medicamentos da rede básica de saúde daquela cesta básica volta para nós, não sei se ainda existe, a FURP que é do Governo do Estado que faz a distribuição da rede básica de medicamentos. Nós não estamos pedindo para dar medicamento de alto custo nos finais de semana; nós estamos pedindo vai que uma criança no final de semana, por exemplo, lá no hospital que tem uma broncopneumonia e o médico passa uma prescrição e que os pais não têm condições, que tenha pelo ao menos a distribuição do medicamento para que ele possa retirar no posto de saúde o medicamento gratuito. Agora dizer que não tem previsão orçamentária, então é dizer para mim que não tem previsão orçamentária para comprar o medicamento; é por essas e outras que as vezes a gente vai na rede básica de saúde e não tem medicamento; a gente vai nas unidades básicas de saúde, as CSF e não tem medicamento; então quer dizer; o Plenário é soberano, os senhores vereadores tem as suas posições individuais mas é inadmissível dizer que não tem previsão orçamentária para comprar medicamento. Muito obrigado. Em discussão e votação pela rejeição do veto do Projeto de Lei. APROVADO. Foi aprovado por 7 votos a favor e 5 contra. Vamos dar uma pausa para almoço e às 13 horas retomaremos a Sessão. Retornando a Sessão, o Presidente solicita a chamada nominal para apuração do “*quórum*”; todos os vereadores se fazem presentes inicia-se a leitura da Ordem do Dia: **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES 7.** Em discussão única e votação pela Rejeição ao veto do Projeto de Lei nº 026/2017 que dispõe sobre a vacinação domiciliar À pessoa idosa, deficiente físico e deficiente mental, durante as campanhas realizadas no Município de Biritiba Mirim sempre que houver a impossibilidade de deslocamento. Rejeição ao veto ao Projeto de Lei são 5 votos contrários e 7 votos a favor. APROVADO a Rejeição do veto. **Vereador Reinaldo** pede pela ordem e diz: gostaria de parabenizar o nobre Vereador Fernando pelos Projetos de Lei 25 e 26 que irão beneficiar a todos munícipes. **Vereador Fernando** pede pela ordem e diz: quero agradecer o Vereador Reinaldo pela votação e pela compreensão do Projeto eu acho que ficou bastante claro na justificativa tanto na assessoria jurídica da Casa quanto das Comissões a propositura condicionalmente e regimentalmente aprovada nessa Casa, obrigado. **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES 8.** Em única discussão e votação pela rejeição ao veto do Projeto de Lei nº 027/2017 que cria o Programa Artista que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contém financiamento público municipal. **Vereador Fernando** pede pela ordem e diz: esse Projeto o intuito

dele na verdade é dar oportunidade aos artistas residentes no nosso município; muito se fala em cultura, em eventos; mas, quando apresentação dos artistas da nossa cidade, quando têm esses eventos eles acabam ficando de lado; então essa Lei é para que dê a oportunidade para que os artistas da nossa cidade possam se apresentar em grandes eventos. Tiro base aí alega-se que não tem recurso, que vai onerar recurso da saúde; não tem recurso para educação; que não tem recurso portanto para convidar os artistas da terra para fazer apresentação, mas, tem recurso para fazer uma festa do peão; se tem recursos para contratar artistas para festa do peão então, tem recursos também para se contratar os artistas da terra; mas, nós não estamos pedido a contratação, nós estamos pedindo a oportunidade para apresentação; esse foi o verdadeiro intuito do Projeto; é que a Prefeitura dê a oportunidade dos artistas da terra se apresentarem a oportunidade não quer dizer que tenha que contratar é simplesmente você ceder o espaço para que o artista da terra possa se apresentar; e eu gostaria senhor Presidente, que a votação fosse nominal para que constasse em ata. Muito obrigado. **Presidente** inicia a votação; Vereador Reinaldo foi tomar uma medicação e logo voltará para a Sessão; Rejeição do veto do Projeto APROVADO. **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES** 9. Em discussão única e votação pela rejeição do Veto ao Projeto de Lei nº 028/2017- institui o Programa de Empreendedorismo Cultural, para a promoção da cultura local através de Feiras de Cultura que tenham forte aliança com o empreendedorismo artístico cultural e dá outras providências. **Vereador Fernando** pede pela ordem e diz: Senhor Presidente, solicito a prorrogação da Sessão por mais 1 hora. Concedido pelo Presidente da Mesa a prorrogação. **Vereador Fernando** solicita manifestação antes da votação e diz: solicito votação nominal. Presidente solicita votação nominal: Vereador Luiz Passos mantém o veto; Vereador Paulo mantém o veto; Vereador Sérgio mantém o veto; Vereador Reinaldo abstém o voto; Vereador José Lares mantém o veto; Vereador Leonardo rejeita o veto; Vereador Jorge Mishima rejeita o veto; Vereador Walter Machado rejeita o veto; Vereador Eduardo mantém o veto; Vereador Lourival rejeita o veto; Vereador Robério rejeita o veto; Vereador Fernando rejeita o veto; resultado são cinco votos pela manutenção do veto, seis pela rejeição do veto e uma abstenção; nesse caso pela maioria absoluta, eu me ponho a favor da rejeição do veto, esse é meu voto do Presidente da, por gentileza. Dando prosseguimento; **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES** 10. Em discussão única e votação pela rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 030/2017- institui a Feira de Troca de Livros no âmbito do Município de Biritiba Mirim, e dá outras providências. Rejeição ao veto APROVADO. **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES** 11. Em discussão única e votação pela aprovação ao veto do Projeto de Lei nº 031/2017- obriga emplacamento dos veículos prestadores de serviços no Município de Biritiba Mirim e dá outras providências. **Vereador Fernando** pede pela ordem e dia: senhor Presidente, eu gostaria da atenção dos nobres pares; esse Projeto visava obrigar as empresas concessionárias do município, que prestam serviço para a Prefeitura, que emplacasse os seus veículos aqui; não obstante;acho que a todos que prestaram atenção no motivo do veto que o Prefeito deu e o Parecer Jurídico que a nossa Casa deu; não desmerecendo a qualidade técnica administrativa do veto; mas foi um tal de cola e copia, que tudo gera despesa e tudo está aqui; você exigir que terceiros emplaque aqui, não é a Prefeitura que vai emplacar; é exigir que as empresas terceirizadas que prestam que recebem dos contratos que elas

emplaquem; ai coloca aqui novamente “gera despesa, não podemos ultrapassar os limites, não consta na planilha orçamentária do exercício vigente nem dos dois próximos exercícios”; esse foi o Parecer; já a assessoria jurídica da Casa da qual eu gostaria de parabenizar todo o corpo jurídico; fez o Relatório da qual amparou as Comissões dando o real motivo do porque esse Projeto tornou-se infraconstitucional; eu só estou citando esse exemplo para que os nobres pares se atentem quando vier veto do Executivo de não ser um cola copia; por que todos os vetos que vimos aqui, todos só falam, todos só muda simplesmente o motivo do veto; esse Projeto especificamente todos os vereadores, acho que com exceção de um vereador que eu não me recordo quem; solicitou assinatura porque concordava; inclusive até por intermédio do Vereador Eduardo nós fazemos um estudo no sentido de incentivarmos o emplacamento dos veículos, dos proprietários dos veículos que emplaque seus veículos aqui; eu vou respeitar a manutenção do veto, vou até por condição da nossa assessoria jurídica; mas, eu gostaria de registrar o formato que veio esse veto por parte do Executivo; de que está gerando despesa porque se não fosse inconstitucional, infraconstitucional o Prefeito ia vetar porque, por que tem despesa? Qual a despesa que ele teria? Ele vai emplacar o veículo dos proprietários? **Vereador José Lares** pede um aparte: Esse contrato já está feito com a empresa; como vai fazer? Vai ter que fazer de novo o contrato com a empresa? Por que quando você está colocando que é a empresa que tem que emplacar, já tem que estar no contrato que os carros já vem emplacado; não dá para entender agora voltar o contrato para trás que depois... **Vereador Fernando** diz: concordo plenamente com vossa excelência Vereador,mas, o referido Projeto, a intenção; você pode fazer um termo aditivo; posterior a Lei porque se a Lei fosse constitucionalmente válida, daria condições para fazer um contrato, um termo aditivo para que exigisse das empresas fazer isso; como se tornou inconstitucional até respeitamos o Parecer; mas o que estou me atentando Vereador José Lares é que assim: poderia se colocar nos próximos contratos, mas, como se torna inconstitucional; mas o que estou me atendo nesse Projeto aqui é a forma com que foi dado os Pareceres; o Executivo simplesmente fala que não tem dotação orçamentária, que não tem previsão orçamentária; mas, não vai gastar 1 centavo se a Lei fosse constitucional e a nossa equipe jurídica, novamente eu gostaria de parabenizar; deu um Parecer técnico subsidiando nossas Comissões para que nós pudessemos manter o veto do Prefeito. Muito obrigado senhor Presidente. Aprovação do Veto APROVADO. **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES 12.** Em discussão única e votação a rejeição ao veto do Projeto de Lei nº 033/2017- dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de dar publicidade anualmente À aplicação das emendas parlamentares recebidas pelo Município de Biritiba Mirim e dá outras providências. Rejeição do Veto APROVADO. **AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FERNANDO JOSÉ GONÇALVES 13.** Em discussão única e votação a rejeição ao veto do Projeto de Lei nº 032/2017 – dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura do Município de Biritiba Mirim a realizar laudo de inspeção e vistoria nas escolas municipais. **Senhor Presidente** consulta a todos os presentes que necessário de faz de mais uma hora para o término da Sessão, pois faltam apenas dois Projetos. Todos concordaram. Rejeição ao Veto do projeto APROVADO. **Vereador Fernando** pede pela ordem e diz: para ser breve, eu gostaria de agradecer os nobres pares por ter aprovado esse Projeto; esse Projeto nada mais é do que o próprio funcionário da Prefeitura, um arquiteto ou um engenheiro elaborar um laudo para que

possa para que possa fazer uma previsão de reforma e manutenção nas escolas. Obrigado. **AUTORIA DO PODER EXECUTIVO 14.** Em discussão única e votação pela aprovação ao veto do Projeto de Lei nº 056/2015; que dispõe sobre a revisão e atualização do Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Biritiba Mirim e dá outras providências. Aprovação do Veto APROVADO. Passaremos agora para a Mensagem referente ao Projeto de Lei nº 057/2017 referente aos débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Biritiba Prev. Feita a leitura o nobre **Vereador Robério** pede pela ordem e diz: senhor Presidente, eu gostaria de colocar na Ordem do Dia. Presidente responde que sim, não deliberaram antes porque estava incompleto; mas poderiam dar uma pausa de 5 minutos para análise do referido Projeto. Solicito ao Primeiro Secretário que faça chamada nominal para apuração de “quorum”. Doze dos vereadores presentes, faltando Vereador Jorge Mishima. **Vereador Lourival** comunica que o Vereador Jorge se retirou porque tinha horário marcado no médico. Dando prosseguimento a leitura; **Vereador Fernando** pede pela ordem e diz: na realidade nós teríamos primeiro que votar o Parecer das Comissões e depois o Projeto; é isso? Presidente concorda e propõe: para votação o Parecer das Comissões APROVADO; agora vamos votar no Projeto de Lei 057/2017 APROVADO. Não havendo mais matéria, passa para a chamada dos oradores inscritos para uso da Tribuna. **Vereador Fernando** com a palavra diz: quero agradecer aos nobres pares que mantiveram ou que contribuíram que a gente derrubasse o veto do Prefeito dos Projetos apresentados; peço desculpas, mas, infelizmente é uma questão do regime democrático a Sessão de demora, eu estava mesmo comentando, mas se não houvesse veto não estaríamos aqui, por isso eu queria agradecer a todos os meus colegas. Muito obrigado. Não havendo mais oradores inscritos o senhor **Presidente** parabeniza o trabalho de todos que incessavelmente trabalharam aqui o dia todo; foi uma honra trabalhar com vocês; gostaria de agradecer e parabenizar a todos ai um ótimo final de semana e pedir para vocês que o material que vocês receberam leiam com calma, parcimônia e que possam na segunda feira estarem aqui pelo ao menos uma hora pra gente conversar e a gente chegar numa decisão coesa concisa, bater um papo; as 14 horas para gente poder conversar apenas isso, sem nada tá; para gente conversar apenas; eu gostaria agradecer demais ao nosso jurídico e os funcionários todos aqui; agradecer o pessoal de imprensa que esteve agora aqui e também os assessores Edésio, nosso jurídico os três advogados que fizeram o nosso Parecer eu sou aluno de Direito e tenho ficado de boca aberta com os Pareceres; Vanderli; Edésio; Rosângela, os funcionários da Câmara em geral, a todos os Vereadores também, os trabalhos de vocês tem sido extraordinário; Dra Marina, Dra Frida; Dr. Marcos tem feito uns Pareceres de dar inveja e a todos os advogados ai da região obrigado, parabéns a todos. De tudo o que, para constar foi preparada esta Ata pela Secretaria da Câmara Municipal, a qual lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Biritiba Mirim, 30 de agosto de 2017.

MARCELO BATISTA DE MIRANDA MELO

Presidente da Câmara

Assinaturas na outra folha

Assinaturas referentes à Ata da Sessão Extraordinária do dia 30 de agosto de 2017.

FERNANDO JOSÉ GONÇALVES
1º Secretário

ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA
2ª Secretário